



**Processo administrativo nº 083/2023**

**Pregão Eletrônico nº 018/2023**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, relacionados a serralheria, paisagismo, paralelepípedos, e elétricos, para atender as demandas deste município.

Adoto como razões e fundamentos de decidir a bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Érico de Cardoso, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, no qual se sagraram vencedoras as seguintes empresas:

- 1- **JUVENCIO FRANCISCO FILHO**: lote nº 03, no valor de R\$ 115.500,00 (Cento e Quinze Mil e Quinhentos Reais);
- 2- **PAULO RICARDO BARBOSA 03793863565**: lote nº 04, no valor de R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais);
- 3- **CLEITON RODRIGUES XAVIER**: lote nº 05, no valor de R\$ 379.491,20 (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos);

Saliente-se que estas empresas foram as que apresentaram as propostas mais vantajosas, tendo ofertado preço dentro daqueles estimados por esta Administração Pública, conforme se observa nos autos do presente procedimento licitatório.

Quanto aos lotes nº 01 e 02, acolho o pronunciamento da assessoria jurídica e adoto os fundamentos como razão de decidir, ao passo que revogo os LOTES nº 01 e 02, conforme decisão administrativa publicada no diário oficial do município no dia 09/05/2023.

Consigno elogios ao Pregoeiro e Equipe de Apoio pela efetiva lisura no procedimento e pela economia alcançada.



Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Após os tramites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Érico Cardoso/BA, em 22 de maio de 2023.

  
Eraldo Félix da Silva  
Prefeito Municipal